



# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 177, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"*

TSUOSHI JOSE KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1.º** - De conformidade com o que dispõe o Art. 4º da Lei nº 3.465 de 26 de novembro de 2013, fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.234,31 (trinta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), destinado à suplementar as seguintes dotações orçamentárias

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal**

**UNID. ORÇ: Manutenção do Gabinete do Prefeito**

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.32	04.122.0002.2001	01 - Tesouro	03	4.700,00
				Total	4.700,00

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal**

**UNID. ORÇ: Manutenção da Secretaria de Administração**

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.32	04.122.0005.2010	01 - Tesouro	37	19.650,00
				Total	19.650,00

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal**

**UNID. ORÇ: Manutenção do Setor do Meio Ambiente**

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.52	20.605.0013.1002	01 - Tesouro	195	4.200,00
				Total	4.200,00

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal**

**UNID. ORÇ: Manutenção do Setor de Esportes**

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	27.812.0015.2035	01 - Tesouro	215	5.684,31
				Total	5.684,31

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal**

**UNID. ORÇ: Manutenção do Setor de Cultura**

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.30	13.392.0012.2034	01 - Tesouro	185	4.000,00
				Total	4.000,00

**TOTAL R\$ 38.234,31**



## Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

**Art. 2.º-** O valor aludido no artigo primeiro será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias

:

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Manutenção do Gabinete do Prefeito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	04.122.0002.2043	01 - Tesouro	9	24.350,00
				Total	24.350,00

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Manutenção do Meio Ambiente

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.52	20.605.0013.1003	01 - Tesouro	255	4.200,00
				Total	4.200,00

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Coordenadoria de Esportes

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.51	27.812.0015.1020	01 - Tesouro	251	979,81
				Total	979,81

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Coordenadoria de Esportes

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	4.4.90.51	27.812.0015.1031	01 - Tesouro	281	720,00
				Total	720,00

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Coordenadoria de Esportes

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.30	27.812.0015.2042	01 - Tesouro	234	984,50
				Total	984,50

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Coordenadoria de Esportes

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	27.812.0015.2042	01 - Tesouro	235	3.000,00
				Total	3.000,00



GABINETE DO  
PREFEITO

## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Estado de São Paulo

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Manutenção do Setor de Cultura

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.3.90.39	13.392.0012.2034	01 - Tesouro	187	4.000,00
				Total	4.000,00

**Total R\$ 38.234.31**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 19 de novembro de 2014

TSUOSHI JOSE KODAWARA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ ROBERTO FOGAÇA  
Secretario Municipal de Governo e Planejamento